# LEI ORDINÁRIA Nº 1125/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe denominar de Lisvaldo Daniel Duarte a via de acesso rural que liga os sítios Tamandaré/Viada Brava – pavimentada em paralelepípedo, mais conhecido como (Ladeira da Serrinha).

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica denominada de Lisvaldo Daniel Duarte, a via de acesso rural que liga os sítios Tamandaré, Viada Brava – pavimentada em paralelepípedo, mais conhecida como Ladeira da Serrinha.

**Parágrafo único:** Através dessa lei, o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a confeccionar a placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de outubro de 2023.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**
Prefeita Municipal de Uiraúna- PB



UIRAÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL
Construindo o Futuro com Você
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
Fone (83) 3534-2808